

PROJETO DE LEI Nº 013/2010 – Leg.

EMENTA: Determinam obrigações para ingresso no Poder Público, Administração direta e indireta, e repartições detentoras de concessões públicas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinado que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, exigirá ao candidato que pretende trabalhar na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e demais repartições, apresentar ao Departamento de Pessoal: Antecedentes criminais, referentes ao Município de origem, como consta na Carteira de Identidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2010.

FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO
- Vereador Autor-